

## AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO: Licitação Pública Nacional nº 001/2015.  
PROJETO: Programa Integrado de Políticas Públicas de Juventude.  
COMPRADOR: Município de Fortaleza.  
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 2207/OC-BR.  
ORIGEM: Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome – SETRA.  
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e mobiliário para suprir as necessidades dos Núcleos do Projeto PROINFOR pertencente ao Programa Integrado de Políticas Públicas de Juventude.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE | CEL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que por determinação do(a) Titular do Órgão o processo em epígrafe foi SUSPENSO, por motivos de ordem administrativa. Maiores informações encontram-se à disposição dos licitantes em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452.3477 | CEL. Fortaleza-CE, 14 de abril de 2015. **Cristiane da Silva - PRESIDENTE DA CEL.**

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**EDITAL - A PRESIDENTE DA JUNTA PROCESSANTE DA PROCURADORIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PROPAD**, criada pela Lei Complementar nº 071/2009, publicada no DOM de 30 de novembro de 2009, cita JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE, investido no cargo de provimento efetivo de Professor, matrícula nº 23.241.01, lotado na Secretaria Regional V - SER VI, para ter ciência, nos termos do art. 195 da Lei nº 6.794/90, de que foi instaurado o Processo Administrativo Disciplinar nº 179.249/2011 - PMF, contra sua pessoa, através da Portaria nº 024/2015, publicada no Diário Oficial do Município de Fortaleza do dia 26 de março de 2015, por possível infração ao art. 4º, incisos I, II, III, IV, X e XI, nas proibições do art. 168, incisos IX e XIV, e nas previsões dos arts. 181 e 182, na penalidade do art. 180, incisos II, III, IX e XI da Lei nº 6.794/90, de 27 de dezembro de 1990 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza), motivado pelas possíveis condutas funcionais irregulares a seguir descritas: 1. Cometer faltas não justificadas ao trabalho de novembro/2004 até a atualidade, incidindo no ilícito administrativo de abandono de cargo público; e 2. Perceber indevidamente os vencimentos no período de novembro/2004 a agosto/2011 em que estava cometendo faltas não justificadas ao trabalho, devendo apresentar sua Defesa Escrita, dentro de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste Edital, de acordo com os arts. 204 e 206, parágrafo único da Lei nº 6.794, de 27.12.90, no endereço onde funciona a Junta Processante, sito na Av. Santos Dumont, 5335, 9º andar - Salas 917/920 - Bairro Papicu - Fortaleza, Ceará. A Junta decidiu promover a presente Citação para Defesa através de Edital, em virtude de ser desconhecido o endereço atual do Indiciado, encontrando-se em local incerto e não sabido, sendo que seu último endereço conhecido foi nesta Cidade de Fortaleza. Fortaleza, 09 de abril de 2015. **Eliza Maria Moreira Barbosa - PRESIDENTE DA JUNTA PROCESSANTE DA PROPAD.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ

**PORTARIA Nº 003/2015 - SESEC - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ**, no uso de

suas atribuições legais e nos termos do art. 109 da Lei Complementar nº 37/07 de 10 de julho de 2007, publicada no DOM de 11.07.07, que instituiu o Regulamento Disciplinar Interno da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza e art. 186 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990 - Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza. **RESOLVE:** Designar os servidores municipais, **FABIANA MARTINS DA SILVA**, Guarda Municipal, matrícula nº 73.533-01, Presidente; **JOSÉ ALDAÍLTON MOREIRA BRANDÃO**, Inspetor, matrícula 15.031-01, Membro; **JOÃO EVANGELISTA DE SOUSA JUNIOR**, Subinspetor, matrícula 56.128-01, Secretário, para comporem a Comissão de Sindicância Administrativa, a fim de promover a apuração sumária dos fatos que deram origem aos Processos nº 062 e 068/2014 - Corregedoria. A Sindicância a que se refere a presente portaria deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município - DIOM, podendo, excepcionalmente, ser prorrogada por mais 15 (quinze) dias. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ DE FORTALEZA**, em 26 de março de 2015. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Francisco José Veras de Albuquerque - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 037/2015 - SESEC - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 109 da Lei Complementar nº 37/07 de 10 de julho de 2007, publicada no DOM de 11.07.07, que instituiu o Regulamento Disciplinar Interno da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza e art. 186 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990 - Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza. **RESOLVE:** Designar os servidores municipais, **FABIANA MARTINS DA SILVA**, Guarda Municipal, matrícula nº 73.533-01, Presidente; **FRANKLIN TEOGENIS BRANDÃO DE SOUZA**, Inspetor, matrícula 60.193-01, Membro; **ZENNILTON RODRIGUES DE SOUSA**, Subinspetor, matrícula 56.128-01, Secretário, para comporem a Comissão de Sindicância Administrativa, a fim de promover a apuração sumária dos fatos que deram origem ao Processo nº 012/2014 - Corregedoria. A Sindicância a que se refere a presente portaria deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município - DIOM, podendo, excepcionalmente, ser prorrogada por mais 15 (quinze) dias. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ DE FORTALEZA**, em 26 de março de 2015. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Francisco José Veras de Albuquerque - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

**PORTARIA Nº 28/2015 - SEFIN - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS**, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação Municipal de Fortaleza, em especial a Lei nº 10.107, de 17 de outubro de 2013, que instituiu o Programa de Incentivo à Emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 13 do Decreto nº 13.300, de 12 de fevereiro de 2014, que instituiu o Programa Nota Fortaleza no âmbito do Município de Fortaleza, e dá outras providências. **CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de se promover eventuais correções relacionadas à integração das NFS-e's emitidas para pessoas físicas cadastradas no Programa. **RESOLVE:** Art. 1º - Autorizar a geração de bilhetes para concorrer ao 11º Sorteio de Prêmios, da NFS-e's válidas emitidas para pessoas físicas inscritas no Programa Nota Fortaleza, que reativaram seus cadastros, e que, por questões de ordem técnica, eventualmente não tiveram os bilhetes gerados, impedindo sua participação nos benefícios do programa. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Art. 3º - Revogam-se as dispo-

sições em contrário. SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN, Fortaleza-Ce, aos 10 de abril de 2015. **Jurandir Gurgel Gondim Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

**ATO Nº 1020/2015 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P 348019/2014. RESOLVE, autorizar, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7.555, de 29.06.1994 e Lei nº 9265/2007, art. 5º, parágrafos 1º e 2º, o pagamento da Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA, a servidora ESLI SILVANIA FERREIRA, Cirurgião Dentista PSF, matrícula nº 66743-01, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, no percentual de 50% (cinquenta por cento), a partir de 12.09.2014. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 08 de abril de 2015. **Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG/PMF - p/p Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1021/2015 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P 312644/2014. RESOLVE, autorizar, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7.555, de 29.06.1994 e Lei nº 9265/2007, art. 5º, parágrafos 1º e 2º, o pagamento da Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA, ao servidor PABLO ARAÚJO ALVES, Médico PSF, matrícula nº 79899-01, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, no percentual de 70% (setenta por cento), a partir de 09.01.2015. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 08 de abril de 2015. **Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG/PMF - p/p Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1022/2015 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P 124325/2014. RESOLVE, autorizar, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7.555, de 29.06.1994, o pagamento da Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA, a servidora SHIRLEY CRISTIANNE RAMALHO BUENO DE FARIA, Enfermeiro PSF, matrícula nº 24645-03, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - SMS, no percentual de 70% (setenta por cento), a partir de 11.07.2014. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 08 de abril de 2015. **Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG/PMF - p/p Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1023/2015 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,**

no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P 184785/2014. RESOLVE, autorizar, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7.555, de 29.06.1994 e Lei nº 9265/2007, art. 5º, parágrafos 1º e 2º, o pagamento da Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA, a servidora ANA CLAUDIA DO ESPIRITO SANTO SILVA, Médico PSF, matrícula nº 66580-01, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, no percentual de 80% (oitenta por cento), a partir de 07.11.2014. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 08 de abril de 2015. **Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG/PMF - p/p Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1024/2015 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,** no uso de suas atribuições legais, o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013 de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P 318381/2014. CONSIDERANDO que o servidor RUY MADRUGA DE SÁ, matrícula nº 14851-01, Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, vem percebendo Gratificação de Atendimento Secundário - GAS, desde 01.06.1994, sem o respectivo ato de concessão implantado em folha de pagamento, com base na lei que institui. CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº P318381/2014, destacando as fichas financeiras do referido servidor, a partir de 01.06.1994. CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor acima mencionado. RESOLVE formalizar a concessão da referida Gratificação de Atendimento Secundário - GAS, no percentual de 20% (vinte por cento), a partir de 01.06.1994, nos termos do artigo 3º, Lei nº 7.555, de 29.06.1994, o pagamento da Gratificação de Atendimento Secundário - GAS. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 08 de abril de 2015. **Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG/PMF - p/p Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 1025/2015 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,** no uso de suas atribuições legais, o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013 de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P 294593/2014. CONSIDERANDO que a servidora VERÔNICA LINHARES SALES, matrícula nº 17617-01, Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, vem percebendo Gratificação de Atendimento Secundário - GAS, desde 01.06.1994, sem o respectivo ato de concessão implantado em folha de pagamento, com base na lei que institui. CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº P294593/2014, destacando as fichas financeiras da referida servidora, a partir de 01.06.1994. CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora acima mencionada. RESOLVE formalizar a concessão da referida Gratificação de Atendimento Secundário - GAS, no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com os artigos 1º e 3º da Lei 7.555/94, a partir de 01.06.1994. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 08 de abril de 2015. **Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG/PMF - p/p Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*